



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014
Pregão nº 36/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, neste ato representada por **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 896.860.049-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

Item	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	GALÃO	2,00	172,10	344,20
1	2	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24	CAIXA	5,00	101,99	609,95
1	3	8818	LÁMINAS PARA RX 24 X 30	CAIXA	5,00	171,39	856,50
1	4	8819	LÁMINAS PARA RX 35 X 35	CAIXA	5,00	309,80	1.549,00
1	5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43	CAIXA	5,00	360,50	1.802,50
1	6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	GALÃO	2,00	266,00	530,00
TOTAL							5.592,15

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 28.834,95 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF n.º 896.860.049-04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014
Pregão Nº 36/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/03/2015</u>
JORNAL: <u>O IDEMS</u>
EDIÇÃO: <u>002 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>288 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 177 / 188

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2014 Pregão Nº 28/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013 Pregão Nº 60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: MARIA CLAIRIE ALBUQUERQUE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2011 Pregão Nº 147/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 26/02/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.948,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2011 Pregão Nº 143/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA-26 HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

VIGÊNCIA: 27/02/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº: 422.480.289-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.466,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.506.192/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº: 831.502.708-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR-MEI

CNPJ Nº: 18.332.714/0001-82

Representante: CRISTINA BONFLEUR

CPF nº: 061.482.439-91

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DALVAN TADEO AGOSTINI

CNPJ Nº: 17.764.374/0001-90

Representante: DALVAN TADEO AGOSTINI

CPF nº: 386.913.670-44

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 Processo inexigibilidade Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.149.405/0001-96

Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

CPF nº: 770.643.359-91

OBJETO: Contratação de empresa para obrigação de idosa, conforme autos nº 1320/11.

VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

CNPJ Nº: 84.797.315/0001-00

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF nº: 788.482.108-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender à Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 7.938,60 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.

VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010 Pregão Nº 70/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS (01 ENFERMEIRO E 01 FISIOTERAPEUTA) PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PROGRAMA DO CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

VIGÊNCIA: 26/09/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.313,50 (quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014
Pregão nº 36/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, neste ato representada por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador do CPF nº 896.860.049-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/03/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
06.194.440/0001-03
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
896.860.049-04



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014
Pregão Nº 36/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIO</u>
EDIÇÃO: <u>808</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>991</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

401



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	10,00	GALÃO	174,00	1.740,00
2	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24	20,00	CAIXA	102,48	2.049,60
3	8818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30	20,00	CAIXA	172,31	3.446,20
4	8819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35	20,00	CAIXA	311,15	6.223,00
5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43	20,00	CAIXA	363,91	7.278,20
6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	10,00	GALÃO	288,32	2.883,20
TOTAL						23.420,20

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do Departamento solicitante

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2014.

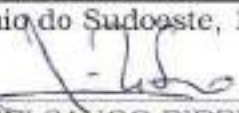


 JANAINA ARARECIDA CARMINATTI ORTINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2014.



 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

4102

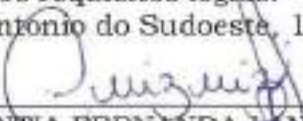


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 54/2014

403

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
54	Aquisição de Material	12/03/2014	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTIÑA	108/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Orgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
TENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 It)	GALAO	10,00	174,00	1.740,00
008817	LAMINAS PARA RX 18 X 24	CAIXA	20,00	102,48	2.049,60
008818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30	CAIXA	20,00	172,31	3.446,20
008819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35	CAIXA	20,00	311,15	6.223,00
008820	LAMINAS PARA RX 35 X 43	CAIXA	20,00	363,91	7.278,20
008822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38It)	GALAO	10,00	268,32	2.683,20
				TOTAL	23.420,20
				TOTAL GERAL	23.420,20

DISPROBEL

RUA: Santo Antonio, 151, 1º Andar
BAIRRO: Cristo Rei
CEP: 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS BELTRAO LTDA

AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

FONE: (46) 3524-2405

C.N.P.J. 82.291.311/0001-11
Insc. Est. 32102692-30
disprobel@win.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 18 X 24 <i>8817</i>	IBF	98,8	1976,00 <i>2048,66</i>
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 24 X 30 <i>8818</i>	IBF	167,25	3345,00 <i>3446,33</i>
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 35 X 35 <i>8819</i>	IBF	294,15	5883,00 <i>6.203,00</i>
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 35 X 43 <i>8820</i>	IBF	354,2	7084,00 <i>7278,33</i>
1	PROJETOR DE GONODAS 0,5 PB			0,00
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,5 PB			0,00
10	REVELADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL.P/TRAB.38LTS)	IBF <i>8822</i>	259,5	2595,00 <i>2683,26</i>
10	FIXADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL.P/TRAB.38 LTS)	IBF <i>8823</i>	168	1680,00 <i>1740,00</i>
1	NUMEROS DE CHUMBO 6MM			-
				22563,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2014.

AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
[Signature]
Amarildo Baseggio Cia Ltda

82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio
& Cia. Ltda.
Rua Santo Antonio, 151 - Centro
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.



Distribuidora
MERISIO

Medicamentos e materiais hospitalares

Fone: (46) 3055-6169

1105

CNPJ: 18.337.759/0001-20
Inscrição Estadual: 90634001-11
Rua Sergipe, 539 – Alvorada – 85.601-040 –
Francisco Beltrão – PR
E-mail:
contato@distribuidoramerisio.com.br

20	CAIXA C/ 100 LÂMINAS - 18 X 24	104,75	IBF	2.095,00
20	CAIXA C/ 100 LÂMINAS - 24 X 30	175,8	IBF	3.516,00
20	CAIXA C/ 100 LÂMINAS - 35 X 35	311,85	IBF	6.237,00
20	CAIXA C/ 100 LÂMINAS - 35 X 43	355,55	IBF	7.111,00
1	PROJETOR DE GONODAS 0,5 PB			-
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,5 PB			-
10	REVELADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL. P/ TRAB. 38LTS)	279,98	IBF	2.799,60
10	FIXADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL. P/ TRAB. 38 LTS)	178	IBF	1.780,00
1	NÚMEROS DE CHUMBO 6MM			-
				23.538,60

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2014.


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Eduardo Merisio

18.337.759/0001-20
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA - ME
Rua Sergipe, 539
B Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão Paraná

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 18 X 24	IBF	103,75	2075,00
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 24 X 30	IBF	173,94	3478,80
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 35 X 35	IBF	327,45	6549,00
20	CAIXA C/100 LAMINAS - 35 X 43	IBF	382	7640,00
1	PROJETOR DE GONODAS 0,5 PB			0,00
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,5 PB			0,00
10	REVELADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL.P/TRAB.38LTS)	IBF	265,5	2655,00
10	FIXADOR - GALÃO 9,5 LTS (SOL.P/TRAB.38 LTS)	IBF	176	1760,00
1	NUMEROS DE CHUMBO 6MM			
				24157,80

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2014.

ALF COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Luiz Carlos Basiglio

01.242.950/0001-95
ALF COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



007

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 -
PROCESSO Nº 109/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2014 de 12/03/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 23.420,20 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **27/03/2014 às 14:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/03/2014
TIPO	tribuna
LOCAL	Regional
ED. Nº	0555
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	13/03/2014
TIPO	Diário
ED. Nº	0555
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 13 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0553

Folha 04 / 003

LEI Nº 2.448/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a subdivisão do Lote Urbano nº 13 da quadra 86, criando os lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra nº 96 e, Rua de Acesso nº 24, da planta geral desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada em caráter excepcional, para regularização de interesse social (situação preexistente), a subdivisão do seguinte Lote Urbano que especifica:

I - Terreno com a denominação URBANO LOTE nº 13 (treze), da QUADRA Nº 95 (noventa e seis), situado a Rua Carmem Miranda, da 2ª Parte desta cidade, com a área total de 2.214 m² (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados), ondo da FUGA dos lotes nº 14 com área de 1.266 m² e lote 13 com área de 948,00 m², ambos do mesmo quadra, tendo o imóvel resultante da fusão os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta pela Rua Carmem Miranda (antiga nº 10) com a distância de 30,09 m; LESTE: Confronta por linha seca com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da mesma quadra, com a distância de 60,00m; SUL: Confronta por linha seca com a distância de 49,00m com os lotes nº 08, 09, e 10 da mesma quadra; OESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 53,50m, com os lotes nº 15 e 12 da mesma quadra. Imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, sob nº 16.001 - Proprietário Adolfo Samuel Fritche.

Art. 2º A subdivisão do Lote Urbano descrito no caput do artigo anterior, passará a formar os seguintes lotes urbanos:

I - LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 385,79m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta pela Rua Carmem Miranda, com a distância de 12,00m. LESTE: Confronta pela Rua de acesso nº 24 com a distância de 19,28m. SUL: Confronta com o Lote nº 14, com a distância de 50m. OESTE: Confronta com o Lote nº 12 com a distância de 19,28m.

II - LOTE Nº 14 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 240,13m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com o lote nº 13, com a distância de 12,90m. LESTE: Confronta pela Rua de acesso nº 24 com a distância de 13,15m. SUL: Confronta com o Lote nº 18, com a distância de 13,84m. OESTE: Confronta com o Lote nº 15 com a distância de 19,16 m.

III - LOTE Nº 18 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 308,548m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com o lote nº 14, com a distância de 13,84m. LESTE: Confronta pela Rua de acesso nº 24 com a distância de 6,35m e com o Lote nº 19 com a distância de 19,76m. SUL: Confronta com o Lote nº 10, com a distância de 20,00m. OESTE: Confronta com o Lote nº 15 com a distância de 15,06 m.

IV - LOTE Nº 19 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 240,04m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com a Rua de acesso nº 24, com a distância de 7,70m e com o Lote nº 23 com a distância de 23,30m. LESTE: Confronta com o Lote nº 04 com a distância de 12,35m. SUL: Confronta com os Lotes nº 05 e 06, com a distância de 29,00m. OESTE: Confronta com o Lote nº 18 com a distância de 13,41 m.

V - LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 223,06m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com o Lote nº 21 com a distância de 20,10m. LESTE: Confronta com os Lotes nº 03 e 04 com a distância de 12,00m. SUL: Confronta com o Lote nº 19, com a distância de 31,06m. OESTE: Confronta com a Rua de acesso nº 24 com a distância de 8,53m.

VI - LOTE Nº 21 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 135,81m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com o Lote nº 22 com a distância de 7,35m. LESTE: Confronta com os Lotes nº 02 e 03 com a distância de 12,00m. SUL: Confronta com o Lote nº 20, com a distância de 223,06m. OESTE: Confronta com a Rua de acesso nº 24 com a distância de 8,53m.

VII - LOTE Nº 22 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 150,40m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com o Lote nº 23 com a distância de 16,65m. LESTE: Confronta com o Lote nº 02 com a distância de 12,00m. SUL: Confronta com o Lote nº 21, com a distância de 7,35m. OESTE: Confronta com a Rua de acesso nº 24 com a distância de 9,74m.

VIII - LOTE Nº 23 DA QUADRA Nº 96 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 218,48m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com a Rua Carmem Miranda com a distância de 13,00m. LESTE: Confronta com o Lote nº 01 com a distância de 13,15m. SUL: Confronta com o Lote nº 22, com a distância de 7,35m. OESTE: Confronta com a Rua de acesso nº 24 com a distância de 13,25m.

Art. 3º De igual modo fica autorizada em caráter excepcional e para regularizar situação preexistente, a criação de Rua de Acesso, com as seguintes especificações:

I - RUA DE ACESSO Nº 24 DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Área do Lote: 250,69m²-LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com a Rua Carmem Miranda com a distância de 5,60m. LESTE: Confronta com os Lotes nº 20, 21, 22 e 23 com a distância de 41,87m. SUL: Confronta com o Lote nº 19, com a distância de 7,76m. OESTE: Confronta com o Lote nº 16 com a distância de 6,35m e com os Lotes nº 14 e 13, com a distância de 35,44m.

Art. 4º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 2º e 3º, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente lei.

Art.5º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata o presente lei, correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.419/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO 2014.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 17.031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a menor aprendiz SABRINA LENARATERRRES, ocupante do cargo de Aprendiz de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2014.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina

PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 107/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal nº nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8996 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2014 de 12/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/03/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: No salão Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsoa.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsoa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO Nº 108/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8996 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2014 de 12/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.420,20 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/03/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: No salão Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsoa.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsoa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em doze dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
PROCESSO Nº 109/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/03/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1660	08.001.10.301.10012-023	495

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



10

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
DATA DE ABERTURA: 27/03/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
DATA DE ABERTURA: 27/03/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou



U
011

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam csmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que



4
012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



U
014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U
115

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregociro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.566/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 23.420,20 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).



017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



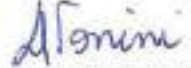
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de março de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	10,00	GALAO	174,00	1.740,00
2	8817	LAMINAS PARA RX 18 X 24	20,00	CAIXA	102,48	2.049,60
3	8818	LÂMINAS PARA RX 24 X 30	20,00	CAIXA	172,31	3.446,20
4	8819	LÂMINAS PARA RX 35 X 35	20,00	CAIXA	311,15	6.223,00
5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43	20,00	CAIXA	363,91	7.278,20
6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab 38lts)	10,00	GALAO	268,32	2.683,20
TOTAL						23.420,20

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

0229

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

127

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

027
4

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

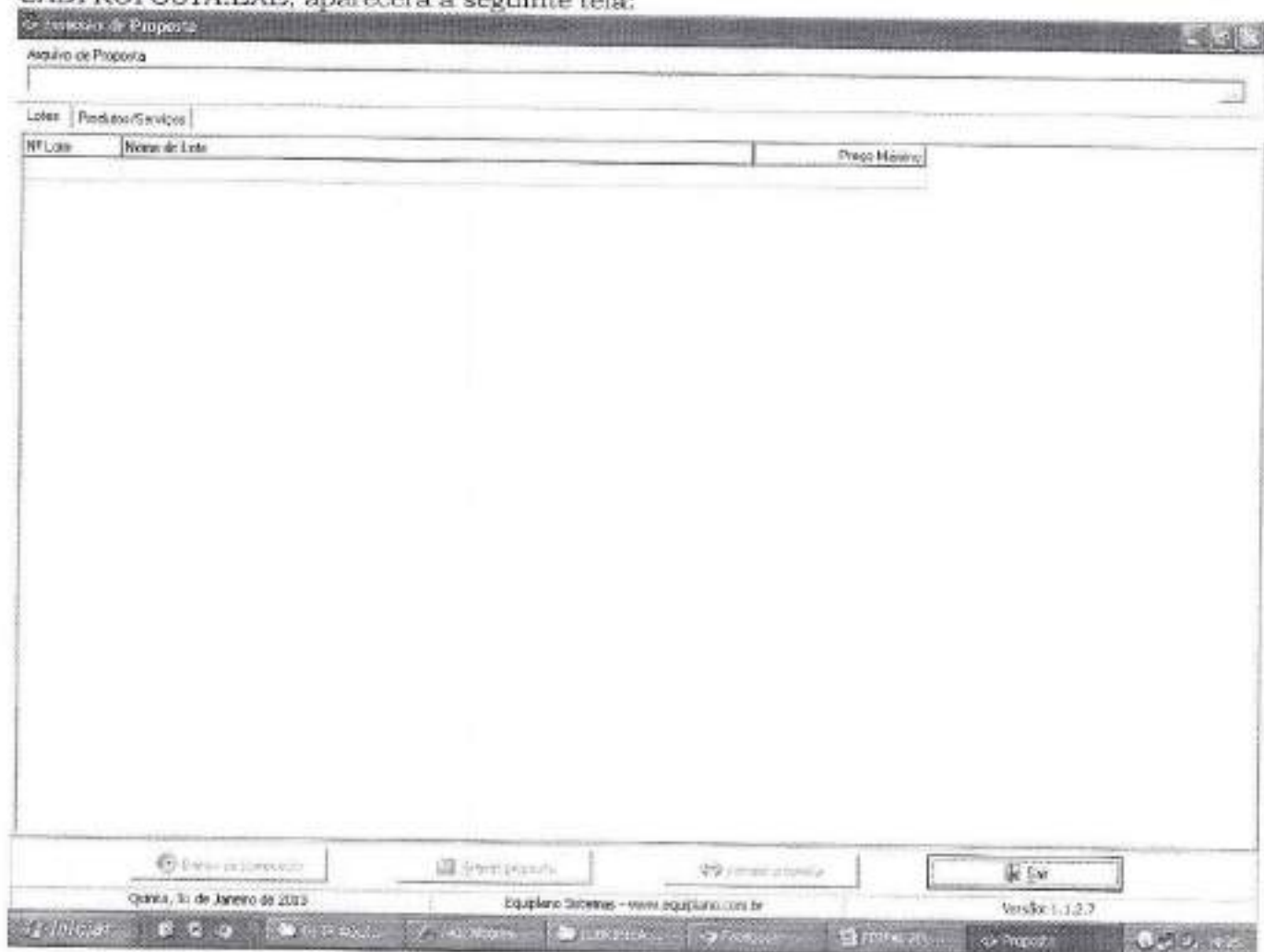
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

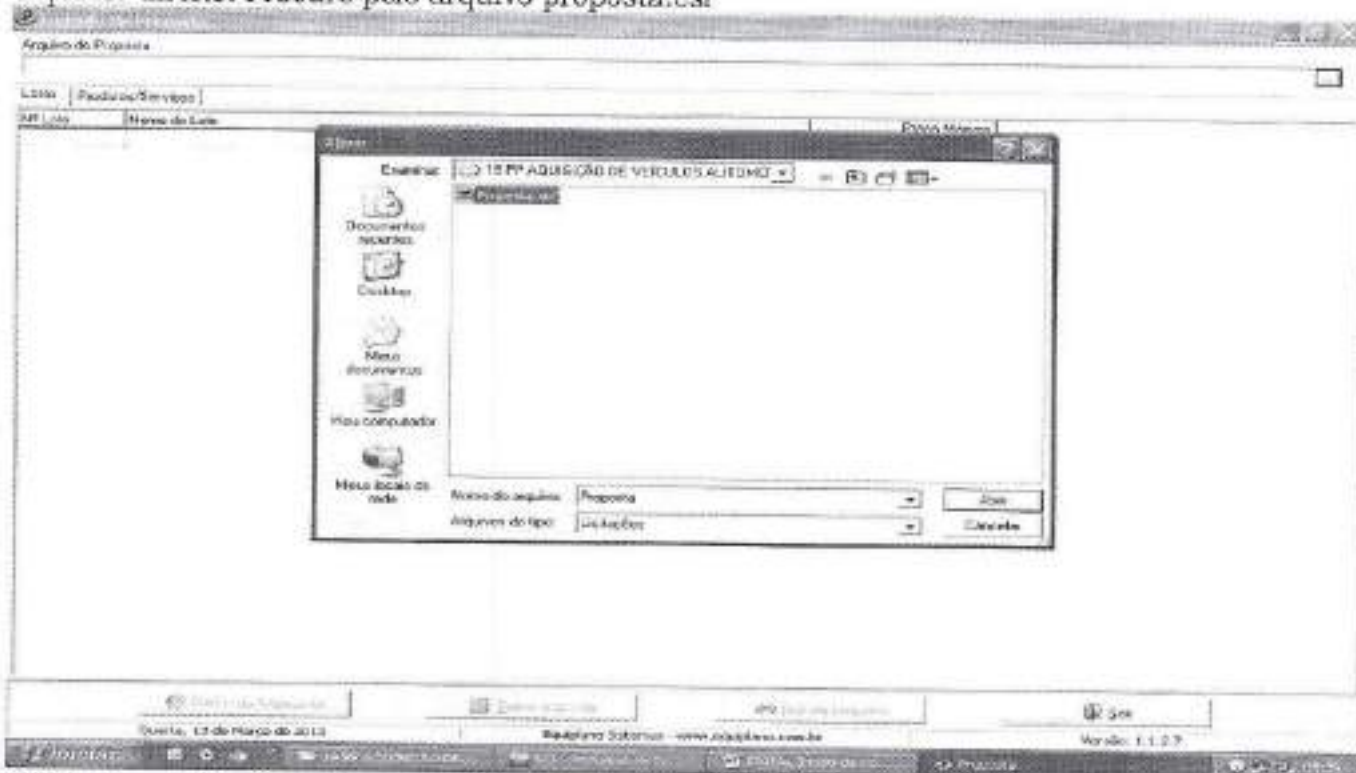
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

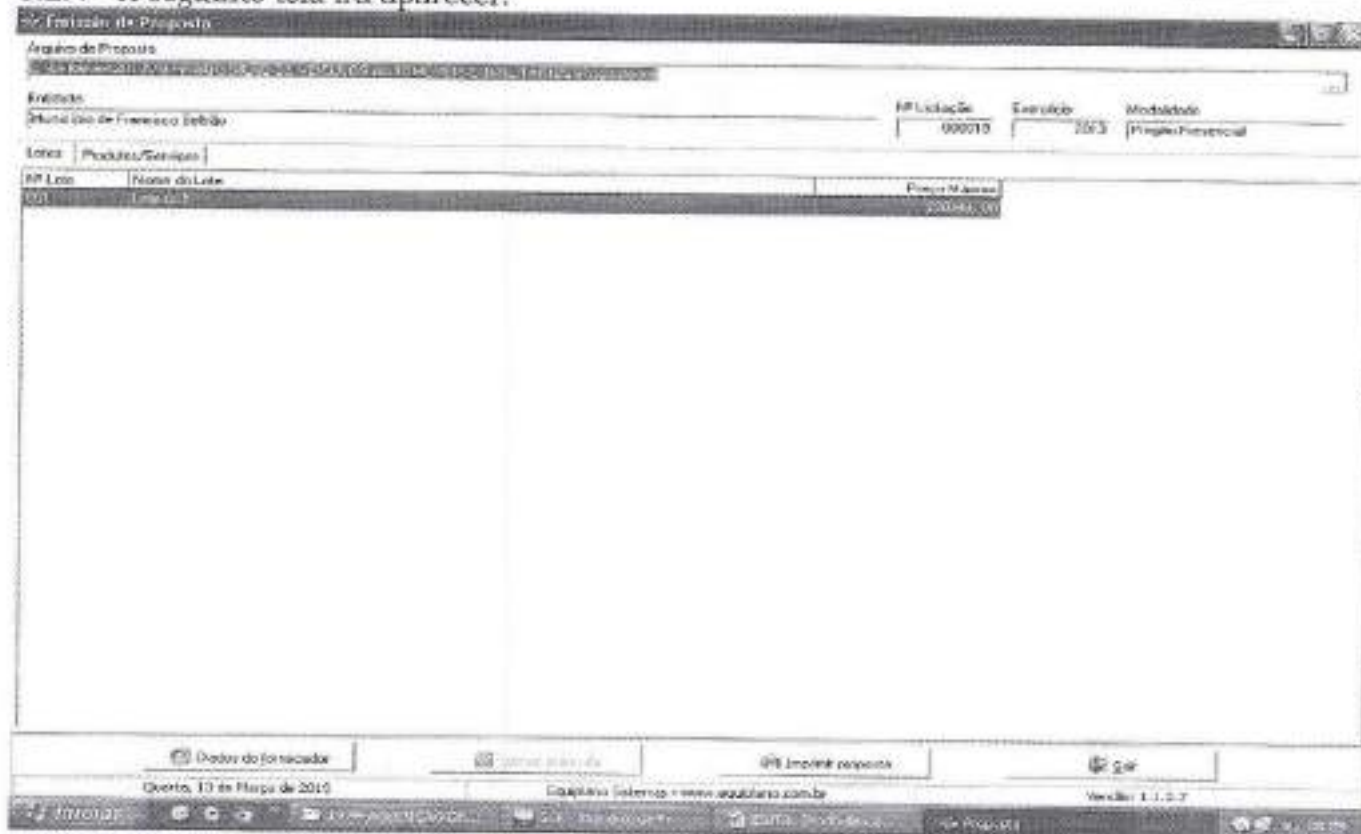


Tela do Programa

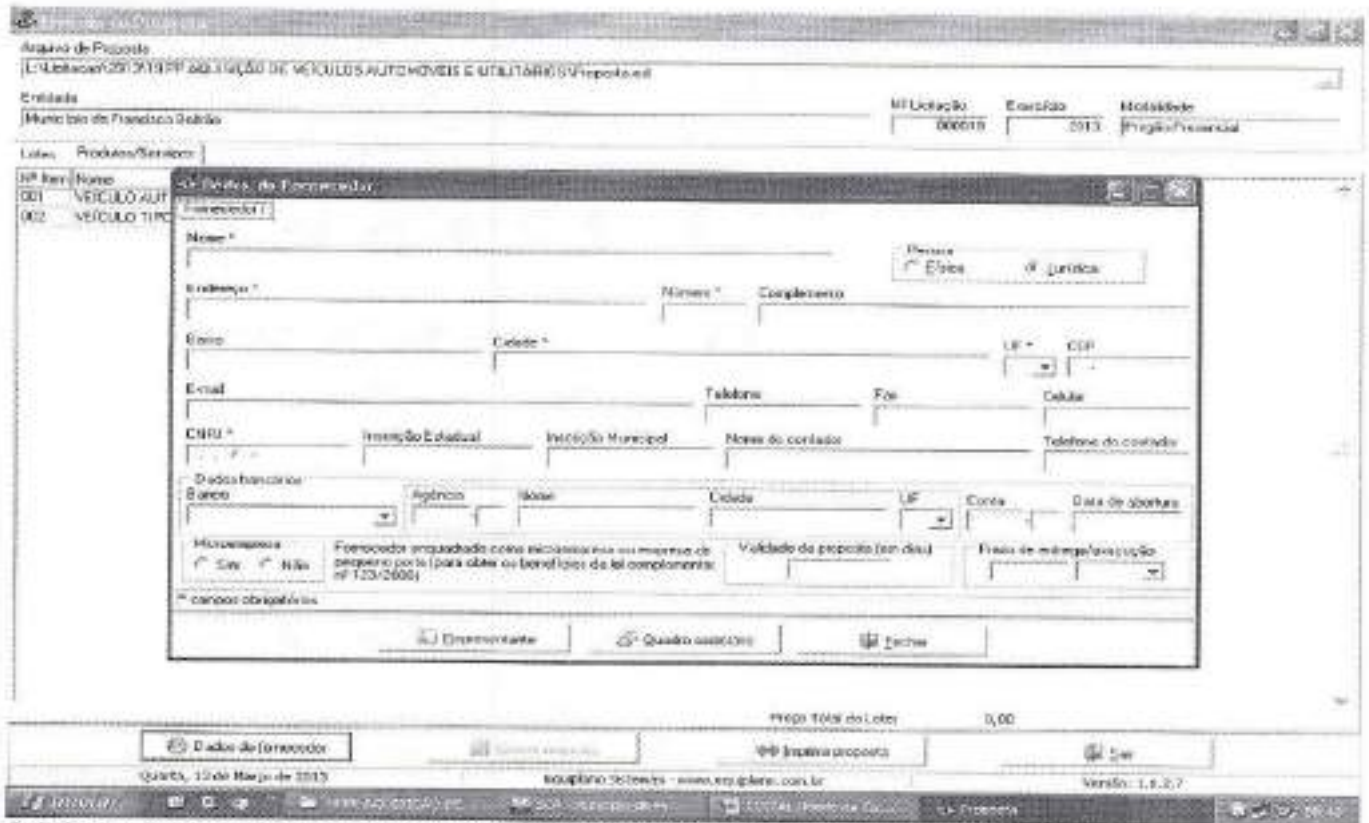
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



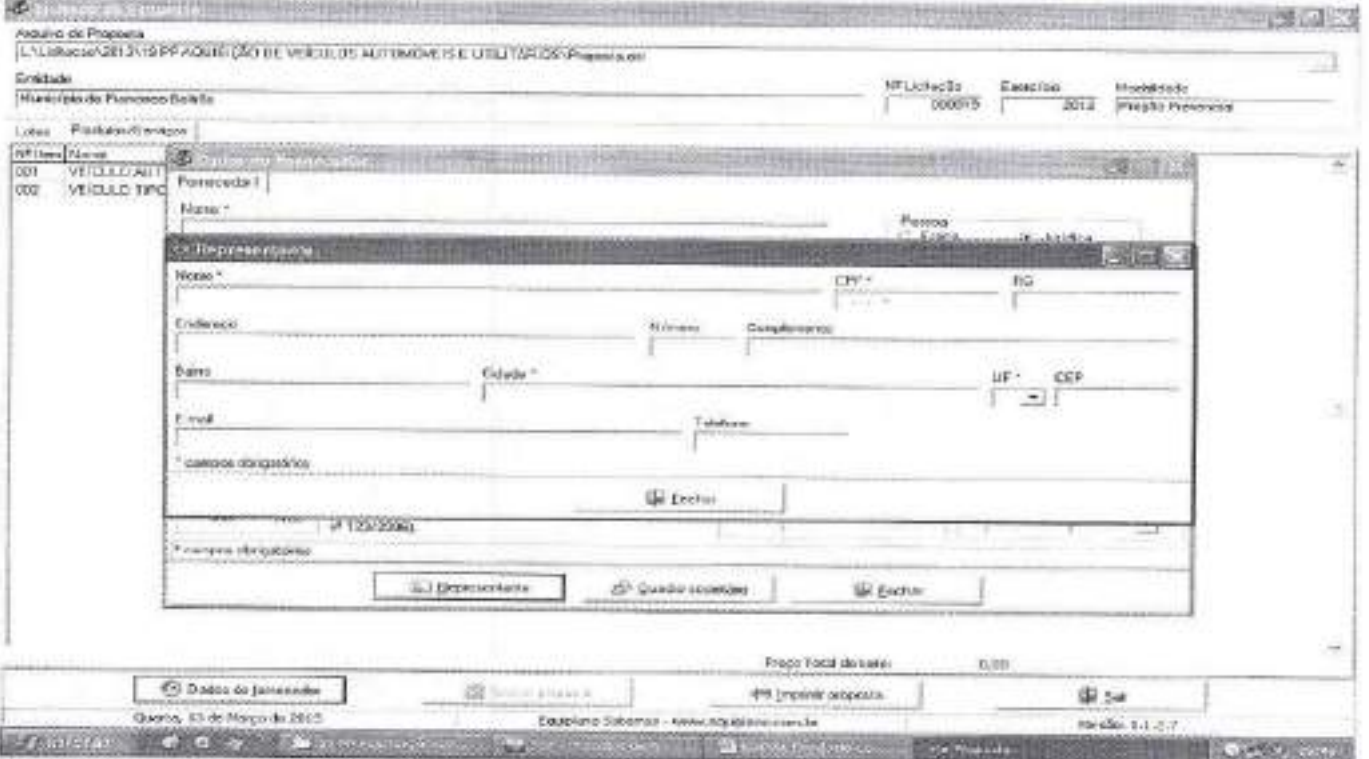
3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



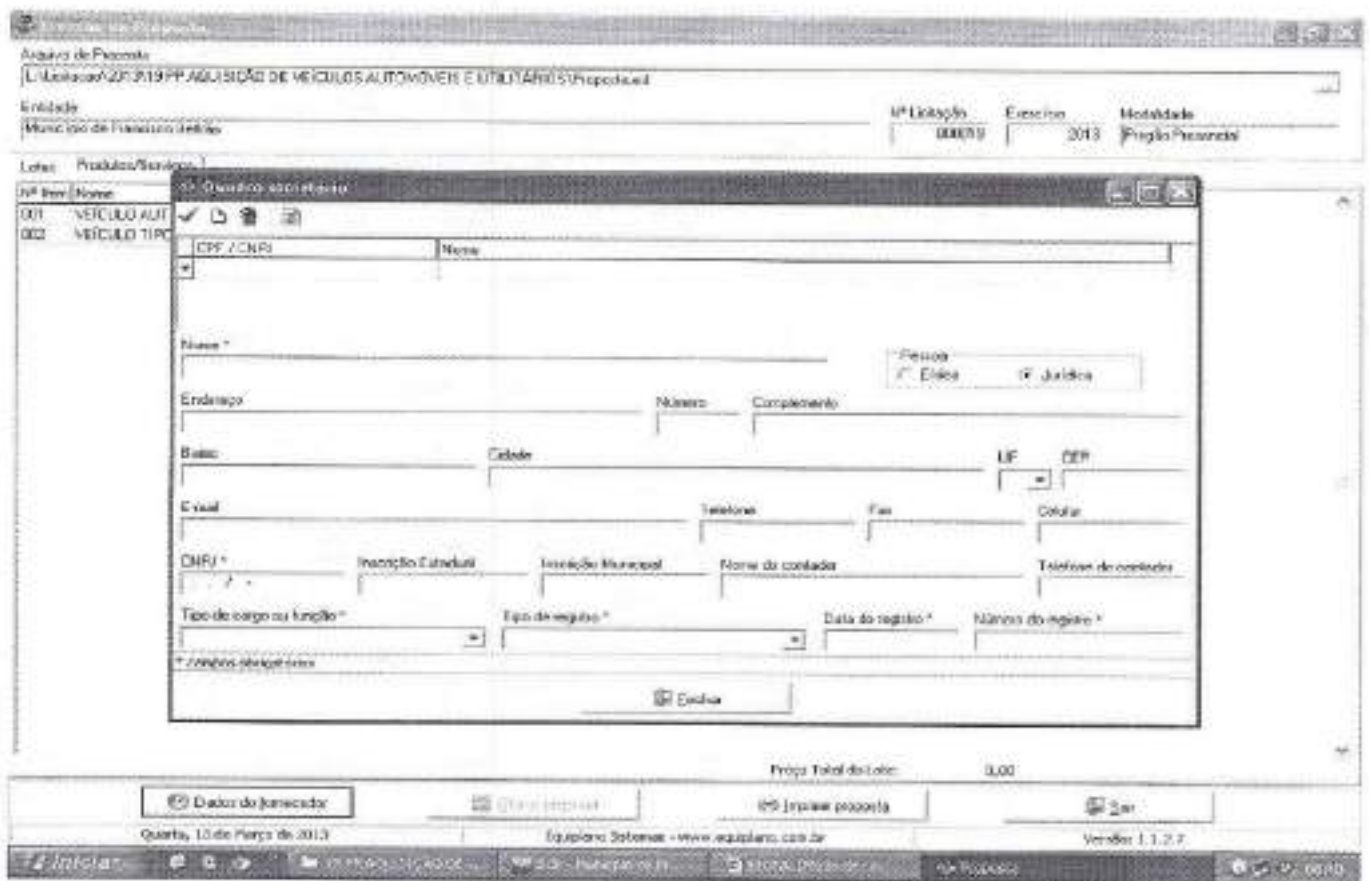
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 036/2014, de 12/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

136

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 21 de março de 2014 08:55
Para: 'Leonardo - VScosta'
Assunto: RES: PEDIDO DO EDITAL
Anexos: PropostaPP0362014.esl; EDITAL PP 038 2014.docx; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Leonardo - VScosta [mailto:leonardo@vscosta.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 09:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DO EDITAL

Subject: edital

Aos Senhores

Vimos através desta solicitar a copia do Pregão Presencial 36/2014 pois temos grande interesse em parcipar.

Sem mais no momento

Agradeco

Leonardo da Silva Costa

V.S Costa & Cia LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscr. Est.: 9026866577

Rua: Francelho, 69

Vila Nova

Arapongas/PR

E-mail: vsocosta@vsocosta.com.br

Site: www.vsocosta.com.br

Fone/fax: 43 32527897

Contato: Valdir da Silva Costa

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6708 - Data de Lançamento: 03/17/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 21 de março de 2014 08:55
Para: 'Leonardo - VScosta'
Assunto: RES: PEDIDO DO EDITAL
Anexos: PropostaPP0362014.est, EDITAL PP 036 2014.docx; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Leonardo - VScosta [mailto:leonardo@vscosta.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2014 09:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DO EDITAL

Subject: edital

Aos Senhores

Vimos atraves desta solicitar a copia do Pregão Presencial 36/2014 pois temos grande interesse em parcipar.

Sem mais no momento

Agradeco

Leonardo da Silva Costa

V.S Costa & Cia LTDA
CMPJ: 05.286.960/0001-83
Inscr. Est.: 9026866577
Rua: Francelho, 69
Vila Nova
Arapongas/PR
E-mail: vsocosta@vscosta.com.br
Site: www.vscosta.com.br
Fone/fax: 43 32527897
Contato: Valdir da Silva Costa

- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.
- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

04/2

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6708 - Data de Lançamento: 03/17/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: sexta-feira, 21 de março de 2014 10:58
 Para: 'Comercial Unica Imagem'
 Assunto: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PREGÃO 36
 Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0362014.esl; EDITAL PP 036 2014.docx



Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Comercial Unica Imagem [mailto:comercial2@unicaimagem.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 17 de março de 2014 17:02
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PREGÃO 36

Boa tarde,

Por gentileza enviar edital pregão 36 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Atenciosamente,

Erick Alexssander da Oliveira Osorio
 Rua Nilo Peçanha, 380 Bom Retiro - Curitiba-PR
 F + 55 41 3045-8990 C + 55 41 8101-1293

comercial2@unicaimagem.com.br

043

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6708 - Data de Lançamento: 03/17/14



Assunto **Re: edital**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Para Dayane - Medical Produtos <dayane@medicalprodutos.com.br>
Date 17.03.2014 09:33



- EDITAL PP 036 2014.docx (1.7 MB)
- PropostaPP0362014.esl (866 B)
- MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf (1.7 MB)

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e manual para elaboração da proposta, qualquer duvidas estamos a disposição,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
46- 3563 8008 - 8015

Em 17.03.2014 09:20, Dayane - Medical Produtos escreveu:



Bom dia

Solicito o edital PP 036/2014 para participação.

Att.

045

**MEDICAL PROD. MEDICO-HOSPITALARES
HOSPITALARES**

EFETIVE PROD. MEDICO-

CNPJ: 07.774.682/00001-39

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Dayane Pinheiro - Depto. Licitação
Licitação

Dayane Pinheiro - Depto.


Email: dayane@medicalprodutos.com.br
dayane@medicalprodutos.com.br

Email:

Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 0997
3501-7360

Fone/Fax: (41) 3501-7359 /

www.medicalprodutos.com.br

 Pense bem antes de imprimir

Segue anexo edital e demais documentos solicitados. Qualquer dúvida esclarecer via e-mail.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

046
y

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ODONTOMEDI- Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com Sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e da Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu representante legal, outorgante **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portadora da RG nº 1.468.527-PR, e do CPF nº 896.860.049-04, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. ROGÉRIO POSSATTO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.855.326-SC. e do CPF nº 605.159.539-20, residente na Rua Minas Gerais, 473, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, a quem confere amplos poderes para representar a **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da outorgante, formular verbalmente novas proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.



Animari Terezinha Guimarães
Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

Rogério Possatto
06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná
E

2º TABELIONATO DE NOTAS

CANTÁRIDO MALTA

Rua Teófilo de Faria, 1428 - Centro - Cantárido - Paraná - CEP: 81.100-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Em test. de Verdade Dou Fa.

Em 20 de Maio de 2014

EMBRICADO AUTORIZADO - DIEGO PATRICK (CPF: 031.143.141) - 0,52

Valor - R\$ 0,00 - VPM - 0,20 - Custas em Arq. - 0,28

0179

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi, 221, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01 Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIÃO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARCELINO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCRIVENTE JURAMENTADA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SÓCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3**

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01 Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01 Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4
[Handwritten signature]
[Stamp: CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL COMARCA DE MARCEL RIBEIRO ESTADO DO PARANÁ LUIZ CARLOS GUIMARÃES OFICIAL TABELÃO JULIANA PAULA GUIMARÃES ESCRIVENTE JUDICIARIA]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

150

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

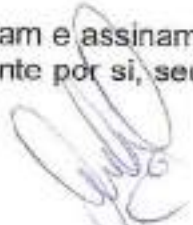
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


**CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL, ETARELON-TO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES**

0514

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 5 de 5

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012


ROMANO ANTONIO POSSATTO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES


SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA


MARTA DE FATIMA SAVARIS
GUIMARÃES



CARTEIRO DISTRICTAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLORES DA ROCHA DO SUL
COMARCA DE MARILÉNDIO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCRIVENTE JURAMENTADA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
Juliana Paula Guimarães - Escrivente Juramentada
AUTENTICAÇÃO 066406
Autentico a presente cópia reprográfica, por se uma reprodução
fidel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
20 de março de 2014.
Em test. da verdade
Encaminhado: RE 3, 04/20/12 - 060 RE 652 - Total: R\$ 21,00





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.194.440/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/04/2004	
NOME EMPRESARIAL ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMEDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1612	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.601-275	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:42:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL: 1.468.527-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2011

NOME: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

RELACÃO: GERVAZO DE CARLI

ZARRA ANGELINA BASSO DE CARLI

NATURALIDADE: JABORÃO

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1968

END. ORDEM: COMARCADO BELTRÃO, DA SEDE

C. CAS: 18, LINDOBAVA, POLHA-8

CPF: 09030 094-04

QUARTANILHA

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.468.527-8

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÃO MALTA

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 17/12/2013

FRANCISCO PATRÍCIO GEMELLI - PUBLICADOR AUTORIZADO - R\$2,00

TABELIONATO DE NOTAS

EMBRANCO

EMBRANCO

Handwritten signature and initials

054
4

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, **DECLARA**, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

4

E

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br - odontomedi@hotmial.com

055
4

ODONTOMEDI[®]

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedi@vfn.com.br . odontomedifb@hotmail.com

E



056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero da Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.410/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR. 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES;			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação ao capital (R\$)	Especie de Sócio	Término do Mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	79.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20123525551	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

140864305

CURITIBA - PR, 20 de março de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV LUZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: 9030388299

Email: odontomedfb@hotmail.com
Telefone: 46 3524 1834 Fax: 46 3523 1481 Celular:

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUMARães
Contador: ADEMIR JORGE ARSI

Telefone contador: 46 3555 1483

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Email representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 615-5 - ODONTOMEDI PROD ODONT E HOSP - Conta: 15877-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ íon. 35 Is)	10,00	GALA	174,00	KODAK	172,10	1.721,00
002	LÂMINAS PARA RX 18 X 24	29,00	CAIX	102,48	KODAK	101,00	2.039,00
003	LÂMINAS PARA RX 24 X 30	29,00	CAIX	172,31	KODAK	171,30	3.426,00
004	LÂMINAS PARA RX 35 X 35	26,00	CAIX	311,19	KODAK	306,80	6.196,00
005	LÂMINAS PARA RX 35 X 43	26,00	CAIX	365,91	KODAK	340,50	7.270,00
006	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/ íon. 35Is)	10,00	GALA	245,32	KODAK	245,00	2.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.342,80
TOTAL DA PROPOSTA : 23.142,80

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, vem através deste, apresentar nossa proposta para fornecimento de materiais de raio x, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2014**, acatando todas as estipulações consignadas.


Declaramos, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, ainda, que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias, contados da data da celebração do contrato.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2013.


Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa




06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br - odontomedifib@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.194.440/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2004
NOME EMPRESARIAL ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMEDI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1612	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.601-275	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021440

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.
Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

67

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06194440/0001-03
Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ODONTOMEDI
Endereço: AV LUJZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032404060984668867

Informação obtida em 25/03/2014, às 10:05:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:17:45 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2014.
Código de controle da certidão: **A22D.639D.5D18.C035**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

065
4

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11474969-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

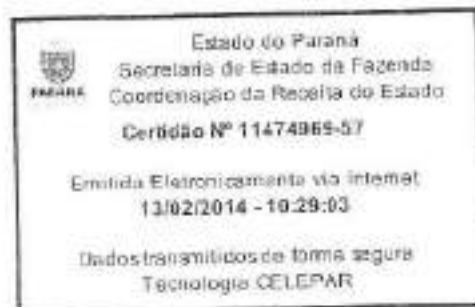
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '4'.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2308/2014

Certidão válida até: 17/05/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
96016	06.194.440/0001-03	230553	

Razão Social	Nome de Fantasia
ODONTOMEDI PROD ODONTOL E HOSP LTDA	ODONTOMEDI

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	1612

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

18 de Março de 2014

Certidão emitida às 18:34:44 do dia 18/03/2014.

Código de autenticação da certidão: 32XZ24QU4TTC4443RB5

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

4
E

067



PODERA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Certidão nº: 42083223/2014
Expedição: 07/02/2014, às 09:59:39
Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.194.440/0001-03, no período compreendido entre 26/02/1992 e 26/02/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Fevereiro de 2014

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTI

04.908.493/0001-13
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



2º TABELAMENTO DE NOTAS **CARTÓRIO MACTA**
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/03/2014
MARCE DE TONI - ESCRIVÃO - R\$3,14

Funarpen - Selo Digital Nº IYcG6 - MHbJh - oFVRB, Controle: dlyNA - GOGI
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and initials]



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 10 de Março de 2014

Denise Koprovski Curi
Diretora do Departamento

LIVRO DIÁRIO

Firma: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Insc. Est: 9030388299 CNPJ: 06.194.440/0001-03
Folha: 1 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00093 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00093 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
AVENIDA LUIZ ANTONIO FREDO Nr. 1612
SALA 1
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Insc. Est: 9030388299 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 12/04/2004 NIRE: 41205212593
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

Juliana
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Administrador

CPF: 826.060.049-04
RG: 1.486.827-8 SSP PR

Ademir
ADEMIR JORGE ARIS
Contador
PR-0340840
CPF: 545.883.829-87
RG: 3.996.437-7 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/045744-S
06/05/13
Victor A. Garvão
RECEBEMOS em 06/05/13
FRANCISCO BELTRAO



4
Juliana



CARTELA DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLORESÓPOLIS - SANTA RITA
CANTARIA DE MIRMELIRO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELIAO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Reconheço ser verdadeira a presente fotocópia da qual me foi apresentada o original *da mesma*
O retendo e ficando a *da mesma*
Flor da Seta do Set *12/03/2014*
Em testemunho *da verdade*
 LUIZ CARLOS GUIMARÃES TABELIAO
 JULIANA PAULA GUIMARÃES ESCREVENTE JURAMENTADA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	1.516.465,60	1.141.935,68
BENS NUMERARIOS	1.020.508,51	654.877,06
CAIXA	1.020.508,51	654.877,06
ESTOQUES	1.020.508,51	654.877,06
ESTOQUES	495.957,09	487.058,62
MERCADORIAS PARA REVENDA	495.957,09	487.058,62
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.858,00	11.858,00
IMOBILIZADO	11.858,00	11.858,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	11.858,00	11.858,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.970,00	3.970,00
MOVEIS E UTENSILIOS	273,00	273,00
VEICULOS	7.615,00	7.615,00
TOTAL DO ATIVO	1.528.323,60DB	1.153.793,68DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.528.323,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0093 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 13/040744-5, em 08/05/2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

4







*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	76.573,81	26.369,31
FORNECEDORES	76.573,81	26.369,31
FORNECEDORES NACIONAIS	23.889,10	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	23.889,10	
SIMPLES A RECOLHER	42.483,85	20.202,28
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	42.155,11	19.949,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	328,74	252,97
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	10.200,66	6.167,03
INSS A RECOLHER	357,20	357,20
FGTS A RECOLHER	311,45	162,08
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.696,07	597,05
PATRIMONIO LIQUIDO	7.836,14	5.050,70
CAPITAL SOCIAL	1.451.749,79	1.127.424,37
CAPITAL SUBSCRITO	140.000,00	140.000,00
CAPITAL SOCIAL	140.000,00	140.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	140.000,00	140.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.311.749,79	987.424,37
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.311.749,79	987.424,37
LUCROS ACUMULADOS	324.325,42	220.101,78
	967.424,37	767.322,59
TOTAL DO PASSIVO	1.528.323,60CR	1.153.793,68CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.528.323,60, bem como suas demonstrações.

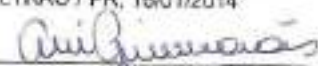
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0093 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 13/040744-5, em 06/05/2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/01/2014



ANÍBAL TEREZA DA SILVA GUIMARÃES

Administrador

CPF: 695.890.049-04

RG: 1.496.527-4 SSP PR



ADEMIR JORGE ARISI

Contador

PR-02408410-5

CPF: 54098032997

RG: 3.998.437-7 SSP PR



4



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.348.978,95	1.357.686,31
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.348.978,95	1.357.684,10
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		
VENDAS DE SERVIÇOS	136,16	172,21
OUTRAS RECEITAS	136,16	172,21
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(253.203,98)	(106.686,70)
VENDAS CANCELADAS	(54.797,59)	
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(54.797,59)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(198.406,37)	(106.686,70)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(198.406,37)	(106.686,70)
Receita Líquida	2.095.911,15CR	1.251.169,61CR
CUSTO DE PRODUCAO	(1.248,00)	
OUTROS MATERIAIS DIRETOS	(1.248,00)	
MATERIAIS	(1.248,00)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.664.105,64)	(951.845,78)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.664.105,64)	(951.845,78)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.730.245,41)	(1.205.320,03)
FRETES SOBRE COMPRAS		(5.967,68)
(+)-ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	6.688,47	(237.329,53)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	57.241,30	9.712,84
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		487.058,62
Lucro Bruto	430.667,51CR	299.323,83CR
DESPESAS OPERACIONAIS	1.203,02	2.163,80
DESPESAS GERAIS	1.203,02	2.163,80
BRINDES	1.203,02	2.163,80
ADMINISTRATIVAS	(107.298,87)	(79.901,12)
DESPESAS COM PESSOAL	(95.809,95)	(63.073,15)
SALARIOS E ORDENADOS	(76.040,83)	(51.978,02)
FERIAS	(6.391,50)	(2.471,36)
13 SALARIOS	(6.547,30)	(4.114,71)
FGTS	(6.830,32)	(4.509,06)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(2.302,57)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0093 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 13/040744-5, em 06/05/2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

4



Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ENERGIA ELETRICA		(368,07)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(1.934,50)
HONORARIOS	(9.357,67)	(8.040,00)
DIRETORIA	(9.357,67)	(8.040,00)
DESPESAS GERAIS	(2.131,25)	(6.485,40)
DESP.DIVERSAS	(2.131,25)	(1.125,40)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(5.360,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(136,24)	(1.484,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(136,24)	(1.484,73)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(136,24)	(1.484,73)
Resultado Oper. Antes Provisoes	324.325,42CR	220.101,78CR
Resultado Antes Prov. IRI	324.325,42CR	220.101,78CR
Lucro do Exercício	324.325,42CR	220.101,78CR

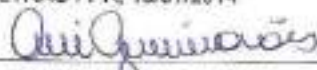
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0093 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 13/040744-5, em 06/05/2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/01/2014



ANMAR TERESINHA GUIMARAES

Administrador

CPF: 896.860.049-04

RG: 1.486.527-8 SSP PR



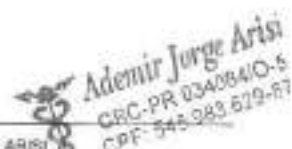
ADEMIR JORGE ARISI

Contador

PR-034084/0-5

CPF: 345.983.619-87

RG: 3.599.437-7 SSP PR


 Ademir Jorge Arisi
 CRC-PR 034084/0-5
 CPF: 345.983.619-87



Encerrado em - Dezembro/2012

DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		987.424,37	767.322,59
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		324.325,42	220.101,78
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	31.991,82
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		1.311.749,79	955.432,56

Aní Guimarães

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
 Administrador

CPF: 095.650.045-04
 RG: 1.486.527-8 SSP/PR

Ademir Jorge Arisi

Contador
 PR-0340840-8
 CPF: 54088362987
 RG: 3.068.437-7 SSP/PR

Ademir Jorge Arisi
 CRC-PR 0340840-8
 CPF: 54088362987

4

Em - Dezembro/2012

DWPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferências Reservas Legais	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	140.000,00-C			140.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	767.322,59-C	220.101,76-C		987.424,35-C
2700	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	220.101,76-C	220.101,76-D	324.325,41-C	324.325,41-C
	Saldo em - Dezembro/2012	1.127.424,35-C	0,00-D	324.325,41-C	1.451.749,76-C

Em - Dezembro/2011

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferências Reservas Legais	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	140.000,00-C			140.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	769.314,81-C	91.991,62-D		767.322,59-C
2700	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	31.690,82-D	31.991,62-C	224.301,76-C	220.101,76-C
	Saldo em - Dezembro/2011	907.312,59-C	0,00-D	224.301,76-C	1.127.624,35-C

Terezinha Guimaraes
 ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
 Administrador

CPF: 896.860.049-04
 RG: 1.486.527-8 SSP PR

Ademir Jorge Aristo
 ADEMIR JORGE ARISTO
 Contador
 PR-034084/O-5
 CPF: 54598362987
 RG: 3.998.437-7 SSP/PR

Ademir Jorge Aristo
 CRO-PR 034084/O-5
 CPF: 545 983 629-87

4
[Handwritten signatures]

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL SOB O REGIME DE COMPETÊNCIA.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ANIMARI TEREZINA DE GUIMARAES

Administrador

CPF: 896.890.089-04

RG: 1.486.527-1 SSP/PR

ADEMIR JORGE ARISI

Contador

PR-08408410-5

CPF: 9498332587

RG: 3.058.437-7 SSP/PR

Ademir Jorge Arisi
CRC-PR 03408410-5
CPF: 949.833.258-7

4

E

LIVRO DIÁRIO

Firma: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Insc. Est: 9030388299 CNPJ: 06.194.440/0001-03
Folha: 93 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00093 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00093 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
AVENIDA LUIZ ANTONIO FARDO Nr. 1612
SALA 1
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-275 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Insc. Est: 9030388299 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 12/04/2004 NIRE: 41205212593
Data Sefazi:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

Ani Guimarães

ANIMARI TEREZINHA GUMARÃES
Administrador

CPF: 896.880.048-04
RG: 1.488.627-8 SSP/PR

Admir Jorge Arisi
ADMIR JORGE ARISI
Contador

PR-0340840-6
CPF: 64583362988
RG: 3.898.432-9 SSP/PR

Admir Jorge Arisi
CRC-PR 0340840-6
CPF: 645 983 628-87

Reconheço ser verdadeira a presente fotocópia da qual me foi apresentada o original da mesma.
O referido é verdade e dou fé.
Fls. da Sem do Sul 12703, 2014
Em testemunho da verdade.

- LUIZ CARLOS GUMARÃES TABELIÃO
- JULIANA PAULA GUMARÃES ESPOSA DE LUIZ CARLOS GUMARÃES

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO SUL - PARANÁ
LUIZ CARLOS GUMARÃES TABELIÃO
JULIANA PAULA GUMARÃES ESPOSA DE LUIZ CARLOS GUMARÃES



SELO FUNARPE
TABELIÃO DE NOTAS
EZJ17741

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES


A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

4



E

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedi@wlr.com.br . odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99 vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, nº 036/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 036/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- f) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2014.


Animari Terezinha Guimarães
 RG nº 1.468.527-8-PR
 Sócia-Administrativa


06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 B. Industrial - CEP 85801-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Fone: 46 3524.1834 • Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
e-mail: odontomedi@wln.com.br - odontomedifb@hotmail.com

E

083
4

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

ABERTURA: 27/03/2014 às 14:00 horas.

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 27/03/14
Horário: 13h:50m
70228
Comissão de Licitações



ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ 06.194.440/0001-03

46 3524.1834 / Fax 46 3523.1491

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedi@win.com.br . odontomedifb@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 036/2014 de 12/03/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e sete dias de março de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	Rogério Possalto	Representante	605.159.539-20	90	2 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FIXADOR PARA RX GALÃO 9.5 LTS (sol. p/ trab. 36 lts)	KODAK	GALAO	10,00	172,10	1.721,00
1	2	LAMINAS PARA RX 18 X 24	KODAK	CAIXA	20,00	101,99	2.039,80
1	3	LAMINAS PARA RX 24 X 30	KODAK	CAIXA	20,00	171,30	3.426,00
1	4	LAMINAS PARA RX 35 X 35	KODAK	CAIXA	20,00	309,80	6.196,00
1	5	LAMINAS PARA RX 35 X 43	KODAK	CAIXA	20,00	360,50	7.210,00
1	6	REVELADOR PARA RX GALÃO 6.5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	KODAK	GALAO	10,00	265,00	2.650,00
TOTAL							23.242,80

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 36/2014

086
4

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0001	FILMADOR PARA RX	KODAK	10,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	172,90			
	1	172,90			
Lote: 0001	Item: 0002	LAMINAS PARA RX 35 X 24	KODAK	20,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	101,99			
	1	101,99			
Lote: 0001	Item: 0003	LAMINAS PARA RX 24 X 30	KODAK	20,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	171,33			
	1	171,33			
Lote: 0001	Item: 0004	LAMINAS PARA RX 35 X 35	KODAK	20,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	309,60			
	1	309,60			
Lote: 0001	Item: 0005	LAMINAS PARA RX 35 X 43	KODAK	20,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	369,90			
	1	369,90			
Lote: 0001	Item: 0006	REVELADOR PARA RX	KODAK	10,00	Vencedor
	Fornecedor	5471	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
	Rotada	Valor			
	Lance Inicial	265,00			
	1	265,00			

Andréia da Barros

ANDRÉIA ALINE BONAM
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Emeraldo Wagner

EMERALDO WAGNER
Membro

Márcia Cristina Tonin

MÁRCIA CRISTINA TONIN
Pregoeira

Amihari Tereziha Guimarães

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

AMIHARI TEREZIHA GUIMARÃES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 36/2014

Página 1

Data abertura: 27/03/2014 Data julgamento: 27/03/2014 Data homologação: CNPJ: 05.94402001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 301				
001 F RADOR PARA RX	CAIXA	10,00	172,10 *	KODAK
002 LAMINAS PARA RX 10 X 24	CAIXA	20,00	101,36 *	KODAK
003 LAMINAS PARA RX 24 X 30	CAIXA	20,00	171,35 *	KODAK
004 LAMINAS PARA RX 30 X 35	CAIXA	20,00	304,91 *	KODAK
005 LAMINAS PARA RX 35 X 43	CAIXA	20,00	360,51 *	KODAK
006 REVELADOR PARA RX	BALAO	10,00	255,01 *	KODAK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			23.262,80	

cc

EMPRESA: COOP. HOSPITALARES E HOSPITALARES LTDA

EMPRESA: COOP. HOSPITALARES E HOSPITALARES LTDA

PRU - Frustrado: 015 - Deserto: BMP - Empata: BME - Empate: ME

Emprego: 015 - Deserto: BMP - Empata: BME - Empate: ME

27/03/2014 14:13:13

087



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Item

Pregão 36/2014

088
4

					Página 1
Fornecedor	CNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 8823 FIXADOR PARA RX					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	172,10	
Item 002: 8817 LAMINAS PARA RX 16 X 24					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	10,99	
Item 003: 8818 LAMINAS PARA RX 24 X 30					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	17,00	
Item 004: 8819 LAMINAS PARA RX 25 X 35					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	309,80	
Item 005: 8820 LAMINAS PARA RX 26 X 42					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	360,00	
Item 006: 8822 REVELADOR PARA RX					
5471-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	06.194.440/0001-03	Habilitado	KODAK	260,00	
Qtd. itens descritos: 000 Qtd. itens ilustrados: 000					

E

089
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Vol.
Fornecedor: 547-2 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 06.194.400/0001-03	Telefone: 4835211834		Status: Habilitado		23.242,80	
Lote 001 - Lote 001							23.242,80	
001	8023 FUNDOR PARA RX	CAI	10,00	Habilitado	KODAK			
002	8017 LAMINAS PARA RX 16 X 24	CAI	20,00	Habilitado	KODAK	172,10	1.721,00 *	
003	8018 LAMINAS PARA RX 24 X 30	CAI	20,00	Habilitado	KODAK	101,99	2.039,80 *	
004	8019 LAMINAS PARA RX 35 X 35	CAI	20,00	Habilitado	KODAK	171,30	3.426,00 *	
005	8020 LAMINAS PARA RX 35 X 43	CAI	20,00	Habilitado	KODAK	309,00	6.180,00 *	
006	8022 REVELADOR PARA RX	CAI	10,00	Habilitado	KODAK	390,00	7.210,00 *	
VALOR TOTAL:								23.242,80

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 36/2014

1100

Código	CNP/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5471-2	06.194.440/0001-03	ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Habilitado
Cidade de fornecedores: 001			
Cidade total de fornecedores: 001			

Página 1

E

0019



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014 de 12/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 036/2014 de 12/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 DATA 29.03.2014
 TRIBUNA Regional
 Nº 862 *4*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
 DATA 31.03.2014
 DIÁRIO Nº 0562 *4*

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

192
Página 130 / 333

Segunda-Feira, 24 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0567

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 de 12/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	04.219.8576001-23
SAUCON D'ARMAVITI JUNIOR	04.980.2560001-20
OGREGON & CIA LTDA	06.773.9830001-52

3. Empresa(s) Vencedora(s)

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item 01, lote 01, com um valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, com um valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);
ALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com um valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trzentos Reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 035/2014 de 12/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 de 12/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.134.4400001-00

3. Empresa(s) Vencedora(s)

ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 036/2014 de 12/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 78.030.717/0001-40
Representante: JOSE TARCISIO VIERO
CPF nº 182.325.500-72
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal
VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO: IMEDIATO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/03/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSLE LTDA
CNPJ Nº 73.272.628/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 178.493.459-53
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes
VALOR TOTAL: R\$ 17.965,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE
CNPJ Nº 06.549.124/0001-84
Representante: FERNANDA CRISTINA PAESE
CPF nº 056.006.358-43
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes
VALOR TOTAL: R\$ 156.933,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

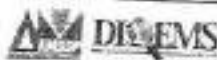
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS
CNPJ Nº 11.358.329/0001-45
Representante: RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS
CPF nº 061.718.819-79
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes
VALOR TOTAL: R\$ 13.734,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH 04448853954
CNPJ Nº 13.162.589/0001-50
Representante: ENDERSON PAULO DRESCH
CPF nº 044.490.535-54
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/03/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº 10.628.717/0001-64
Representante: MARLIANI BLASÍUS RIBEIRO
CPF nº 590.828.879-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/03/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assessoria Secretariado por Diógenes
Prestado pelo Cons. AMASOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da Prefeitura de Santo Antônio do
Sudoeste, órgão que mantém a sede do site.



Para consultar e autenticidade de
conteúdo do Diário, acesse o
site: www.dioems.com.br

Cartão de Controle de Tempo de Observação
Médica e Social em Situações de Emergência

772244020

1193



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 036/2014 de 12/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/03/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CARTÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	29/03/2014
TIPO	tribuna
LOCAL	Regional
Nº	862
4	

CARTÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	31/03/2014
TIPO	Diário
Nº	0567
4	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

094

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0267

Página 140 / 160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2014 de 11/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

A. J. ZORMITTA E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 do lote 01, totalizando R\$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais);

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 21, 22, do lote 01, totalizando R\$ 33.711,80 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 035/2014 de 12/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JÉ DE BARROS TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item 01, lote 01, com um valor de R\$ 5.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, com um valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);

VALDIR CARMERATH JUNKES, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com um valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 036/2014 de 12/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e fomento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV).

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2014 de 07/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

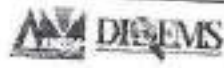
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2014 de 11/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Valor
001/2014	Óleo lubrificante	4000,00
002/2014	Óleo lubrificante	2500,00
003/2014	Óleo lubrificante	1500,00
004/2014	Óleo lubrificante	1000,00
005/2014	Óleo lubrificante	800,00
006/2014	Óleo lubrificante	600,00
007/2014	Óleo lubrificante	400,00
008/2014	Óleo lubrificante	300,00
009/2014	Óleo lubrificante	200,00
010/2014	Óleo lubrificante	150,00
011/2014	Óleo lubrificante	100,00
012/2014	Óleo lubrificante	80,00
013/2014	Óleo lubrificante	60,00
014/2014	Óleo lubrificante	40,00
015/2014	Óleo lubrificante	30,00
016/2014	Óleo lubrificante	20,00
017/2014	Óleo lubrificante	15,00
018/2014	Óleo lubrificante	10,00
019/2014	Óleo lubrificante	8,00
020/2014	Óleo lubrificante	6,00
021/2014	Óleo lubrificante	4,00
022/2014	Óleo lubrificante	3,00
023/2014	Óleo lubrificante	2,00
024/2014	Óleo lubrificante	1,50
025/2014	Óleo lubrificante	1,00
026/2014	Óleo lubrificante	0,80
027/2014	Óleo lubrificante	0,60
028/2014	Óleo lubrificante	0,40
029/2014	Óleo lubrificante	0,30
030/2014	Óleo lubrificante	0,20
031/2014	Óleo lubrificante	0,15
032/2014	Óleo lubrificante	0,10
033/2014	Óleo lubrificante	0,08
034/2014	Óleo lubrificante	0,06
035/2014	Óleo lubrificante	0,04
036/2014	Óleo lubrificante	0,03
037/2014	Óleo lubrificante	0,02
038/2014	Óleo lubrificante	0,01
039/2014	Óleo lubrificante	0,01
040/2014	Óleo lubrificante	0,01
041/2014	Óleo lubrificante	0,01
042/2014	Óleo lubrificante	0,01
043/2014	Óleo lubrificante	0,01
044/2014	Óleo lubrificante	0,01
045/2014	Óleo lubrificante	0,01
046/2014	Óleo lubrificante	0,01
047/2014	Óleo lubrificante	0,01
048/2014	Óleo lubrificante	0,01
049/2014	Óleo lubrificante	0,01
050/2014	Óleo lubrificante	0,01
051/2014	Óleo lubrificante	0,01
052/2014	Óleo lubrificante	0,01
053/2014	Óleo lubrificante	0,01
054/2014	Óleo lubrificante	0,01
055/2014	Óleo lubrificante	0,01
056/2014	Óleo lubrificante	0,01
057/2014	Óleo lubrificante	0,01
058/2014	Óleo lubrificante	0,01
059/2014	Óleo lubrificante	0,01
060/2014	Óleo lubrificante	0,01
061/2014	Óleo lubrificante	0,01
062/2014	Óleo lubrificante	0,01
063/2014	Óleo lubrificante	0,01
064/2014	Óleo lubrificante	0,01
065/2014	Óleo lubrificante	0,01
066/2014	Óleo lubrificante	0,01
067/2014	Óleo lubrificante	0,01
068/2014	Óleo lubrificante	0,01
069/2014	Óleo lubrificante	0,01
070/2014	Óleo lubrificante	0,01
071/2014	Óleo lubrificante	0,01
072/2014	Óleo lubrificante	0,01
073/2014	Óleo lubrificante	0,01
074/2014	Óleo lubrificante	0,01
075/2014	Óleo lubrificante	0,01
076/2014	Óleo lubrificante	0,01
077/2014	Óleo lubrificante	0,01
078/2014	Óleo lubrificante	0,01
079/2014	Óleo lubrificante	0,01
080/2014	Óleo lubrificante	0,01
081/2014	Óleo lubrificante	0,01
082/2014	Óleo lubrificante	0,01
083/2014	Óleo lubrificante	0,01
084/2014	Óleo lubrificante	0,01
085/2014	Óleo lubrificante	0,01
086/2014	Óleo lubrificante	0,01
087/2014	Óleo lubrificante	0,01
088/2014	Óleo lubrificante	0,01
089/2014	Óleo lubrificante	0,01
090/2014	Óleo lubrificante	0,01
091/2014	Óleo lubrificante	0,01
092/2014	Óleo lubrificante	0,01
093/2014	Óleo lubrificante	0,01
094/2014	Óleo lubrificante	0,01
095/2014	Óleo lubrificante	0,01
096/2014	Óleo lubrificante	0,01
097/2014	Óleo lubrificante	0,01
098/2014	Óleo lubrificante	0,01
099/2014	Óleo lubrificante	0,01
100/2014	Óleo lubrificante	0,01

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Instituído pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011.

Para consultar e autenticar o conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o endereço eletrônico: <http://dioms.op.dioems.com.br>

173246886

0054



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 27/03/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 036/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2014 de 12/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2014 de 12/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1660	08.001.10.301.10012-023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 27/03/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 88/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8823	FIXADOR PARA RX GALÃO 9,5 LTS (sol. p/ trab. 38 lts)	KODAK	GALAO	10,00	172,10	1.721,00
1	2	8817	LAMINAS PARA RX 16 X 24	KODAK	CAIXA	20,00	101,99	2.039,90
1	3	8815	LAMINAS PARA RX 24 X 30	KODAK	CAIXA	20,00	171,30	3.426,00
1	4	8819	LAMINAS PARA RX 35 X 35	KODAK	CAIXA	20,00	309,60	6.196,00
1	5	8820	LAMINAS PARA RX 35 X 43	KODAK	CAIXA	20,00	360,50	7.210,00
1	6	8822	REVELADOR PARA RX GALÃO 9,5 LITROS (sol. p/trab. 38lts)	KODAK	GALAO	10,00	265,00	2.650,00
TOTAL								23.242,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1650	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.30.00.00
1660	08.001.10.301.10012-023	495	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, conforme pedido do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMIANI ORTIÑA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de março de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF Nº: 896.860.049-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

111



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO
DATA 29/03/2014
LOCAL Tribuna
Regional
862 4

DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO
DATA 27/03/2014
LOCAL Sistema
0563 4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

102

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0957

Página 130 / 185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.553.143/0001-72
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF nº 080.481.809-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.783.169-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 33.711,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.140/0001-00
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 995.050.048-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J E DE BARRIOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 00.219.957/0001-23
Representante: JUCELITO MARCOS DE BARRIOS
CPF nº 717.599.609-00
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGRECON S CIA LTDA
CNPJ Nº 00.773.963/0001-59
Representante: DORVALINO OGRECON
CPF nº 152.581.733-88
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CNPJ Nº 04.350.296/0001-20
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.930.829-34
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.327.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.897.089-77
DISTRATADO: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ sob nº 10.528.717/0001-84
MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO
CPF Nº 580.328.979-72
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL (SICONV), Pregão nº 40/2012, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de março de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante
C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Distratado

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 134/2010

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.897.089-77
DISTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº 78.030.717/0001-48
LUIZ ALBERTO ALANO
CPF Nº 548.601.079-20
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO DE PROGRAMAS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Processo Ineditabilidade nº 6/2010, Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e oito dias de março de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Menores da Secretaria de Assistência Social
E o, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a selificação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 032/2014 de 07/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ENDERSON PAULO OGRECON, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal